



ASEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0398/35

DA 7^a COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 001425/15

Processo n° 001423/13
Relator: Deputado Antonio Albuquerque

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei nº 80/15 de autoria do nobre Deputado Tarzico Sampaio Freire, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instituições financeiras informarem ao consumidor as fraudes mais freqüentes relacionadas aos seus serviços.

A propositura recebeu Parecer favorável da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Como pode ser visto, a presente lei busca proteger os direitos dos consumidores de ter acesso a informações referentes a fraudes realizadas por portadores de serviços, de forma a proteger o cliente de sofrer com golpes similares. Assim, o Estado poderia proteger o cidadão, assumindo o seu papel de defensor dos direitos fundamentais.

Quanto ao mérito que compete a esta Comissão examinar verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto, logo nosso parecer é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE
MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,¹⁹
de ~~outubro~~ de 2015.

PRESIDENTE

RELATOR